Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 186

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a diligenciar Junto ao Domínio da União no sentido de pleitear a cessão, em caráter provisório ou definitivo, para o Município, dos próprios de Marinha destinados à utilidade pública, podendo para tal fim, assinar tôda a documentação necessária.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de Abril de 1951.

Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal

Procurar 4/1/52